

ATO

Nº 002/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0004/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **CLÁUDIA MARIA PIMENTEL BATAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 4777-5, admitida através de concurso público sob o ato nº 025/SMA/2003, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais *Integrais e direito a paridade na aposentadoria*, com efeitos a contar de **01/02/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009.....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 36%) Art. 66 da Lei 3.931/18	R\$ 669,22
Progressão Merecimento (4%) Lei 3.342/2009	R\$ 74,35
Quinquênio Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011)	R\$ 681,87
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009)	R\$ 454,58
Totalizando.....	R\$ 3.738,97

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 17 de janeiro de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
ATO Nº 430/2022

ATO

Nº 011/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0004/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de concessão nº 002/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **CLÁUDIA MARIA PIMENTEL BATAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 4777-5, admitida através de concurso público sob o ato nº 025/SMA/2003, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/02/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009.....	R\$ 1.976,99
ATS (Anuênio – 36%) Art. 66 da Lei 3.931/18	R\$ 711,72
Progressão Merecimento (4%) Lei 3.342/2009	R\$ 79,07
Quinquênio Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011)	R\$ 681,87
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009)	R\$ 454,58
Totalizando.....	R\$ 3.904,23

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 17 de janeiro de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 011/2024